



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO DE REGISTROS
 ESTÂNCIA VELHA
 LUANA PÂMELA CARLOS
 OFICIAL INTERINA

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço de Registros, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 101642.2.0025113-67



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA-RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
Estância Velha, 29 de agosto de 1997	1	25113

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Lago Azul, em Estância Velha, localizado no quarteirão formado pelas Ruas 08, 09, José Francisco Costa e a propriedade de Gilda Pereira Merino, composto do lote 07 da quadra V, do Loteamento Bell Poente, com a área de 438,38 metros quadrados, medindo 20,07 metros de frente ao leste, no sentido da largura, para a Rua José Francisco Costa; 20,00 metros de fundos ao oeste, entesta com o lote 06; 20,92 metros no lado sul, confronta / com a propriedade de Gilda Pereira Merino e 22,92 metros no lado norte confronta com o lote 08, distante 20,29 metros da esquina com a Rua 09.

PROPRIETÁRIOS: ROMEU DANILLO PEHLS, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador do CIC nº 095.538.500-44 e da Carteira de Identidade nº 6012436611, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 398 em Estância Velha; JOSÉ ERICO WEBER, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CIC nº 019.445.680-34 e da Carteira de Identidade nº 2005713091, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Terezinha Meri Deimling Weber, residente e domiciliado na Avenida Presidente Lucena, nº 893, em Ivoti; e RAUL ARTHUR KRUSE, brasileiro, representante comercial, portador do CIC nº 009.879.050-15 e da Carteira de Identidade RG nº 4008178917, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Vivian Kruse, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 784 em Estância Velha. OBS.: Romeu Danilo Pehls e José Erico Weber são proprietários da fração de 25% do imóvel cada um e Raul Arthur Kruse é proprietário de 50% do imóvel.

PROCEDÊNCIA: Registro nº 11-10338, deste Serviço Registral.

OFICIAL: *[Assinatura]*

R\$ 4,60 L

R. 1-25113, em 29 de agosto de 1997. Prot. nº 48298 de 28.08.1997. Nos termos da escritura pública de hipoteca, lavrada em 26 de junho de 1997, no Tabelionato de Estância Velha, Lº 19-A, fls. 143v à 145v, sob nº 00610, Romeu Danilo Pehls, José Erico Weber e sua esposa Terezinha Meri Deimling Weber e Raul Artur Kruse e sua esposa Vivian Kruse, antes qualificados, deram em garantia hipotecária de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, ao Município de Estância Velha, em garantia da implementação da infraestrutura do Loteamento Bell Poente, nos termos da Lei Municipal nº 743 de 27 de janeiro de 1983, pelo prazo de 24 meses, a contar de 30 de dezembro de 1996.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

OFICIAL: *[Assinatura]*

R\$ 36,10 L

Av. 2-25113, em 04 de janeiro de 1999. Prot. nº 51392 de 28.12.1998. Conforme requerimento e documentos, apresentados e arquivados neste Serviço, a grafia correta do nome de Raul Arthur Kruse, e o número correto do CPF de Romeu Danilo Pehls, mencionados na presente matrícula, são: Raul Artur Kruse e 095.538.600-44, respectivamente.

OFICIAL: *[Assinatura]*

Nihil L

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -
 - - - - -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO DE REGISTROS
 ESTÂNCIA VELHA
 LUANA PÂMELA CARLOS
 OFICIAL INTERINA

Continuação da Página Anterior -----

CNM: 101642.2.0025113-67



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA-RS
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Estância Velha, 04 de janeiro de 1999

1
 VERSO

25113

R. 3-25113, em 04 de janeiro de 1999. Prot.º 51390 de 23.12.1998.
 TÍTULO: Integralização de Capital.
 TRANSMITENTES: Romeu Danilo Pehls, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador do CIC nº 095.538.600-44 e da Carteira de Identidade nº 6012436611, residente e domiciliado na Rua Presidente Lucena, nº 3762 em Estância Velha; José Erico Weber, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CIC nº 019.445.680-34 e da Carteira de Identidade nº 2005713091, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Terezinha Meri Deimling Weber, residente e domiciliado na Avenida Presidente Lucena, nº 893, em Ivoti; e Raul Artur Kruse, brasileiro, representante comercial, portador do CIC nº 009.879.050-15 e da Carteira de Identidade nº 4008178917, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Vivian Kruse, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 784, em Estância Velha-RS.
 ADQUIRENTE: Urbanizadora Estância Ltda., estabelecida na Rua Presidente Lucena, nº 3543, Bairro Centro, em Estância Velha-RS, inscrita no CGC/MF sob nº 89.793.509/0001-42.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento e Alteração de Contrato Social firmada em 01 de abril de 1998 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 1715658, em data de 09 de junho de 1998, apresentados e arquivados neste Serviço.
 IMÓVEL: O objeto da presente matrícula.
 VALOR: R\$ 355,34; para fins fiscais R\$ 355,34.
 DEMAIS CONDIÇÕES: As do instrumento.
 OFICIAL: *[Assinatura]*

R\$ 37,90 L

Av. 4-25113, em 04 de janeiro de 1999. Prot.º 51390 de 23.12.1998. Conforme Termo de Transferência, firmado em 28 de outubro de 1998, apresentado e arquivado neste Serviço, a garantia hipotecária a favor do Município de Estância Velha; objeto da averbação 1-25113, passa a ser de responsabilidade de Urbanizadora Estância Ltda., acima qualificada.

OFICIAL: *[Assinatura]*

Nihil L

Av. 5-25113, em 04 de abril de 2000. Prot.º 54329 de 21.03.2000. Conforme requerimento e Certidão de Liberação nº 001/2000, expedida em 20 de janeiro de 2000, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Estância Velha, apresentados e arquivados neste Serviço, ficam cancelados o registro nº 1-25113 e a averbação nº 4-25113.

OFICIAL: *[Assinatura]*

R\$ 10,50 L

Av.6-25.113, em 17 de abril de 2012. Protocolo nº 90469 de 23/03/2012. Conforme requerimento, demais documentos, apresentados e arquivados neste Serviço, e com base no artigo 213, I, da Lei 6015/73, procede-se a seguinte retificação/complementação: Urbanizadora Estância Ltda, proprietária do presente imóvel,

Continua na Próxima Página -----

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS
ESTÂNCIA VELHA
LUANA PÂMELA CARLOS
OFICIAL INTERINA

Páginas 3 de 6

Continuação da Página Anterior - - - - -

CNM: 101642.2.0025113-67



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

Estância Velha, 17 de abril de 2012

02

25.113

alterou sua sede social para a Avenida Presidente Vargas, nº 271, Centro, na cidade de Estância Velha/RS.

Processamento de retificação (12030): R\$48,90 (0201.04.0900023.03218 = R\$0,60)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0201.01.1200002.10146 = R\$0,25)

OFICIAL:

R\$52,65 LU

R.7-25.113, em 17 de abril de 2012. Protocolo nº 90470 de 23/03/2012.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTE: URBANIZADORA ESTÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.793.509/0001-42, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 271, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, representada por seu sócio Romeu Danilo Pehls, inscrito no CPF sob nº 095.538.600-44.

ADQUIRENTE: ESKALAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.268.580/0001-10, com sede na Avenida Pedro Adams Filho, nº 5604, sala 904, Centro, na cidade de Novo Hamburgo/RS, representada por seu sócio Luiz Magno Escarrone Pereira, inscrito no CPF sob nº 272.349.910-34.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de março de 2012, no Tabelionato de Estância Velha-RS, Livro nº 90-A, fls. 079v a 080v, sob nº 048/14.640.

IMÓVEL: O objeto da presente matrícula.

VALOR: R\$44.600,00; para fins fiscais R\$44.600,00, conforme guia de pagamento de ITBI nº 2104/07032012.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

Registro com valor declarado: R\$267,90 (0201.06.0900023.05667 = R\$4,85)

Processamento eletrônico de dados: R\$2,90 (0201.01.1200002.10147 = R\$0,25)

OFICIAL:

R\$275,90 LU

Av.8-25.113, em 30 de setembro de 2022.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): Conforme o artigo 235-A da Lei nº 6.015/1973, e o disposto no artigo 3º do Provimento nº 89 do Conselho Nacional de Justiça, esta matrícula possui o **Código Nacional de Matrícula (CNM)** sob nº 10164.2.0025113-22.

Averbação sem valor declarado: NIHIL (0201.04.2200011.00157 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: NIHIL (0201.01.2200010.03863 = NIHIL)

OFICIAL SUBSTITUTA:

NIHIL BR

R.9-25.113, em 30 de setembro de 2022. Protocolo nº 121549 de 05/09/2022.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTE: ESKALAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 92.268.580/0001-10, com sede na Avenida Pedro Adams Filho, nº 5604, Sala 904, Centro, na cidade de Novo Hamburgo-RS, representada por seus únicos

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

